



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaalegrepi@gmail.com

PORTARIA Nº 170/2026

INSTITUI O COMITÊ ESTRATÉGICO MUNICIPAL DA POLÍTICA DE ALFABETIZAÇÃO DE LAGOA ALEGRE/PI, PARA A ARTICULAÇÃO, GOVERNANÇA E COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DE ALFABETIZAÇÃO, EM REGIME DE COLABORAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a articulação institucional e o acompanhamento das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal;

CONSIDERANDO o regime de colaboração entre União, Estado e Município no desenvolvimento das políticas públicas de alfabetização;

CONSIDERANDO as ações desenvolvidas no âmbito do Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC, em articulação com a Política de Alfabetização do Território Estadual;

CONSIDERANDO a adesão e a participação do Município nas ações do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA e da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização – RENALFA;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização de Lagoa Alegre, como instância de articulação, governança, acompanhamento e coordenação das ações destinadas à garantia do direito à alfabetização no território municipal.

Art. 2º O Comitê atuará de forma articulada à Política Municipal de Alfabetização, à Política de Alfabetização do Território Estadual, ao Programa Piauiense de Alfabetização na Idade Certa – PPAIC e ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada – CNCA, observadas as competências e responsabilidades de cada ente.

Art. 3º Compete ao Comitê Estratégico Municipal:

I – promover a articulação entre os setores, equipes e instituições envolvidos na política de alfabetização;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeitalagoaaalegrepi@gmail.com

II – acompanhar a implementação das ações e estratégias municipais de alfabetização;

III – contribuir para o planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas no território municipal;

IV – acompanhar indicadores e resultados relacionados à alfabetização e à aprendizagem dos estudantes;

V – apoiar a articulação das ações de formação, avaliação, gestão, práticas pedagógicas, infraestrutura e mobilização relacionadas à alfabetização;

VI – fortalecer o regime de colaboração entre Município, Estado e União;

VII – apoiar a mobilização das unidades escolares e demais atores envolvidos na garantia do direito à alfabetização;

VIII – propor encaminhamentos destinados ao aperfeiçoamento das ações da política municipal de alfabetização.

Art. 4º O Comitê Estratégico Municipal será composto por representantes das áreas e instâncias relacionadas à implementação da política de alfabetização no Município.

Art. 5º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização:

I – Representação da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Lucinete Oliveira Vieira, que exercerá a coordenação do Comitê;

Suplente: Elizangela Saraiva Costa Sousa.

II – Representação da RENALFA/PROLEEI:

Titular: Cristiane Viana de Sousa;

Suplente: Maria Dilza Silva Freitas.

III – Representação do PPAIC:

Titular: Francisca Paz Araújo;

Suplente: Eulália Maria Oliveira Gomes.

IV – Representação da Coordenação Pedagógica/Anos Iniciais:

Titular: Cristiane Viana de Sousa;

Suplente: Ana Cláudia Ferreira Sousa Freitas.

V – Representação da Coordenação Escolar:

Titular: Mauricéia de Carvalho Andrade;

Suplente: Maria de Lourdes Araújo Cunha.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA ALEGRE – PI
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Praça Raul da Silva Costa, nº 81, Centro
Lagoa Alegre – Piauí – CNPJ nº 41.522.327/0001-00
E-mail: prefeiturallagoaalegropi@gmail.com

VI – Representação da Gestão Escolar:

Titular: Francisco Lucas de Oliveira Gomes;

Suplente: Marcilene Silva Borges.

VII – Representação dos Professores:

Titular: Alzira Ferreira da Silva Fontinele;

Suplente: Carlota Gomes de Carvalho.

Parágrafo único. A composição poderá ser atualizada por ato da Secretaria Municipal de Educação, sempre que necessário.

Art. 6º O Comitê poderá convidar representantes de outros setores, instituições ou profissionais para participar de reuniões ou colaborar com temas específicos, quando necessário ao desenvolvimento de suas atribuições.

Art. 7º O Comitê reunir-se-á de acordo com as necessidades da política municipal de alfabetização, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 8º A participação no Comitê será considerada atividade de relevante interesse público, não implicando, por si só, pagamento ou gratificação.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Alegre, aos 28 de Agosto de 2026


OSAEL MOITA LEAL
Prefeito Municipal